

RESOLUÇÃO C.A n.º 02/2024

AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E POR PRAZO DETERMINADO DE MÃE SOCIAL SUBSTITUTA EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho de Administração do CIMAUI, na pessoa de seu Presidente, com esteira em decisão proferida em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024 (ATA n.º 002/2024 – C.A), expede a seguinte resolução:

Art. 1.º: Fica autorizada a contratação emergencial e por prazo determinado de 02 (duas) mães sociais substitutas, em razão de excepcional interesse público.

Parágrafo único: Considera-se como excepcional interesse público a necessidade de cuidados especiais e personalíssimos à criança João Victor da Silva Machado, acolhido na Casa da Criança.

Art. 2.º A contratação emergencial será pelo prazo de 12 (doze) meses, ou pelo período que a criança permanecer acolhida, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3.º Em razão da urgência da situação, fica dispensada a realização de processo seletivo simplificado.

Art. 4.º A empregada pública contratada emergencialmente terá direito a remuneração e demais benefícios trabalhistas das efetivas.

Art. 5.º Os custos com as contratações emergenciais serão suportados exclusivamente pelo Município consorciado de Ametista do Sul, RS, conforme ofício n.º 03/2024, oriundo de tal Município, e determinação contida nos autos do processo n.º 5000238-46.2024.8.21.0158 – Pedido de Medida de Proteção, em trâmite na Comarca de Rodeio Bonito, RS, através da inclusão na fatura mensal.

Art. 5.º Esta data entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2024.

Art. 6.º: Revogam-se disposições em contrário.

Rodeio Bonito/RS, 21 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Presidente do CIMAUI

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR FRANQUINI BORGES

Secretário Executivo do CIMAUI